



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 073/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BOCAINA DO SUL E EMPRESA INTELLIBR
SISTEMAS LTDA**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL – SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.606.852-0001-90, com sede na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**, doravante denominados, **CONTRATANTE** e a empresa **INTELLIBR SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 08.982.125/0001-76, com sede na Avenida Lédio João Martins, 711, sala 211 Bairro Kobrasol, na cidade de São José – Santa Catarina, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Cesar Murilo Muller de Jesus**, brasileiro, casado, empresário, registrado com CPF nº. 667.742.259-34 e portador da cédula de identidade nº. 2044132 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Videira, nº. 177, bairro Abraão, na cidade de Florianópolis – Santa Catarina, doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente **3º Termo Aditivo**, no instrumento de contrato decorrente nº. **073/2021**.

II) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento IV do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

III) FINALIDADE:

Considerado a existência o instrumento originário, bem como o 1º e 2º Termos Aditivo de Contrato, prorrogou a vigência do contrato objeto do presente termo aditivo expira em 31 de dezembro de 2023.

Considerando ainda o fato da necessidade da permanência do sistema ativo, para a manutenção das atividades educacionais do município.

Tem o presente instrumento a finalidade de promover a Prorrogação de Vigência prevista inicialmente na Cláusula Quinta no instrumento originário, e conseqüentemente os recursos orçamentários previstos para pagamento no exercício de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta o contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente para o Exercício de 2024, de acordo com a Secretaria correspondente, tal sejam:

Cod	Un. Orç	Pro Ativ	Elemento	Compl. do Elemento	Saldo Dotação Prevista
41	0501	2018	3390000	33904001000000	R\$ 4.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

3.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, ficam designadas o (a) servidor (a) KATIA HENKEMAIER, para atuar na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituta a Sra. MARCIA MOLINER, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário já pactuado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Bocaina do Sul, 21 de Dezembro do ano de 2023.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL – SC

INTELLIBR SISTEMAS LTDA
CNPJ nº. 08.982.125/0001-76